

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)

DECISÃO COREN-AP Nº 0231, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Homologa a suspensão de inscrição da profissional de enfermagem SHEILA ROCHA DOS SANTOS, COREN-AP Nº 1725671- TE.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 237/2024, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD Nº 2025000263 que trata da solicitação de suspensão de inscrição junto ao Regional;

CONSIDERANDO a Ata da 578ª Reunião Ordinária de Plenário do COREN-AP, dos dias 19 e 20 de maio de 2025, a qual aprova a homologação de suspensão de inscrição solicitada.

CONSIDERANDO as Resoluções Cofen nº 560/2017 e 580/2018 que tratam acerca dos procedimentos para suspensão de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar a suspensão de inscrição, a contar de 11/04/2025, conforme requerimento da profissional de enfermagem abaixo listada:

01	SHEILA ROCHA DOS SANTOS	COREN-AP Nº 1725671- TE.
----	--------------------------------	---------------------------------

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2025.

**Dr. Donato Farias da Costa
Coren-AP nº 132.300-ENF.
Presidente**

**Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo
Coren-AP nº 161.667-ENF.
Secretário**